



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula
-53.006-

ficha
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 26 de novembro de 19 92.-

IMÓVEL:- UM TERRENO situado nesta cidade e comarca, com a área de - - - 976,40 metros quadrados, que assim se descreve:- mede 17,70 metros de frente para a Rua Rangel Pestana; do lado esquerdo mede 60,00 metros em linha reta, confrontando com o lote nº 278 de propriedade de Inácio Ferraz de Camargo; do lado direito confronta com o lote nº 250 - de propriedade do Banco Real S.A., seguindo em linha reta por 17,70 metros defletindo à esquerda por 3,40 metros e, após, à direita por 36,00 metros até encontrar a linha dos fundos, linha dos fundos, confronta -- com os fundos dos imóveis ns. 213,217,221 e 235, da R. Marechal Deodoro da Fonseca; partindo do lado direito, segue em linha reta por 5,00 metros, deflete à esquerda, por 2,00 metros, à direita, por 6,00 metros, de novo à direita, por 5,00 metros e, finalmente, à esquerda por 5,70 metros até encontrar a linha do lado esquerdo.-

CONTRIBUINTE:- 01.039.076-1.-

PROPRIETÁRIO:- BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A., com sede em São Paulo, à-- Avenida Paulista, nº 1.000, 16º Andar, inscrito no CGC.- sob nº 60.942.638/0001-73.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/mats. 8.228 e 8.229 e R.5/mat. 4.835.-

O OFICIAL,

AV.1:- Em 26 de novembro de 1.992.-

O imóvel objeto da presente matrícula resulta da unificação dos imóveis objetos das matrículas ns. 8.228, 8.229 e 4.835, deste Cartório O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

AV.2:- Em 26 de novembro de 1.992.-

Pelos requerimentos datados de 15 de setembro de 1.992 e 09 de novembro de 1.992, instruídos por habite-se nº 1051, expedido aos 04 de outubro de 1.982, pela Prefeitura Municipal local, consta que o proprietário Banco Sudameris Brasil S.A., CONSTRUIU no imóvel objeto da presente matrícula, um prédio de agência bancária, sito à rua Rangel Pestana nº 268, com 2.243,60 metros quadrados de área construída, atribuindo -se o custo real da obra de CR\$276.516.900,00, com valor venal atualizado aos 09 de novembro de 1.992, de CR\$1.747.755.066,00. Foi apresentada e microfilmada a CND Nº 006486, série C, expedida aos 16/julho/1992 pela agência local do INSS.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.3:- Em 26 de abril de 2.000.-

Pela escritura datada de sete (07) de fevereiro de dois mil (2.000), de notas do 6º Tabelionato de São Paulo-Capital, livro nº 2.877 - fls. 257, o proprietário -- BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A., acima qualificado, transmitiu por VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula, à TRAIANUS S.A., com sede em São Paulo, a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.297, 3º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o número - - - - 03.410.509/0001-09, pelo valor de R\$1.706.000,00, com valor venal atualizado para o corrente ano de R\$785.216,54.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.4:- Em 15 de janeiro de 2004

Pela escritura datada de doze (12) de dezembro de dois mil e três (2003), de Notas do Décimo Sexto Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 2.747, folhas 197, Prenotada nesta Serventia aos sete (07) de janeiro de dois mil e quatro (2004), sob n.º 203.789, a proprietária - segue no verso -

*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6CKD-S2C7Z-QWKTZ-GGEUK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar


ri digital




Valide aqui
este documento

LIVRO No 2 - REGISTRO GERAL


matrícula
53.006ficha
01
verso

TRAIANUS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Senador Feijó n.º 205, 2º andar, Sala C, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.410.509/0001-09, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Paulista, n.º 1.000, 16º andar, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.942.638/0001-73, pelo valor de dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais (R\$ 2.228.690,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e três (2003) de novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos (R\$ 932.837,76). Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Michele Ernandes Castellon. A Escrevente Autorizada, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

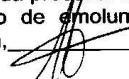
Av.5:- Em 05 de outubro de 2005.

Em cumprimento ao Ofício DEINFSP/DICAT n.º 115/2005, expedido em vinte e nove (29) de julho de dois mil e cinco (2005) pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, procede-se a esta averbação, nos termos do Artigo 64, § 5º da Lei Federal n.º 9.532/97, para consignar o **ARROLAMENTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento de dívida para com a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, conforme Processo n.º 16327.003720/2003-35. Título Prenotado nesta Serventia aos vinte (20) de setembro de dois mil e cinco (2005), sob n.º 219.805, qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Ellen Pupo Sequeira. A Escrevente Autorizada, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

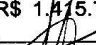
Av.6:- Em 22 de março de 2013.

Pelo Ofício n.º 28/2013/DICAT/DEINF-SPO/SRRF08/RFB/MF-SP expedido em São Paulo, Capital deste Estado, aos primeiro (1º) de março de dois mil e treze (2013), pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Instituições Financeiras de São Paulo, Capital deste Estado, Prenotado nesta Serventia sob n.º 322.824, em dezenove (19) de março de dois mil e treze (2013), foi determinado o cancelamento do arrolamento objeto da Averbação n.º 5, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a referida averbação. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, , (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.7:- Em 17 de março de 2014.

Pela certidão emitida via internet aos treze (13) de março de dois mil e quatorze (2014), fornecida pela Prefeitura Municipal local, Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 337.908, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 01.039.0076, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Mariana Paula Ercolin. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA PAULA ERCOLIN).

Av.8:- Em 17 de março de 2014.

Pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em trinta e um (31) de agosto de dois mil e sete (2007), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 472.319/12-7 em vinte e nove (29) de outubro de dois mil e doze (2012), Prenotada nesta Serventia aos vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 337.908, consta que o proprietário BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., foi **INCORPORADO** pelo **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Paulista n.º 1.374, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 33.066.408/0001-15, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quatorze (2014), de um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos (R\$ 1.415.750,80). Título qualificado e digitado por Mariana Paula Ercolin. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA PAULA ERCOLIN).

Av.9:- Em 17 de março de 2014.

* Pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em trinta (30) de abril de dois mil e nove (2009), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 550.767/12-5 em vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e doze (2012), Prenotada nesta Serventia aos vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 337.908, consta que o

- continua na ficha n. 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6CKD-S2C7Z-QWKTZ-GGEUJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

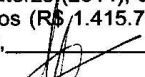
matricula

53.006

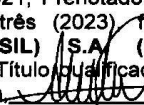
ficha

02

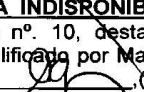
Jundiaí, 17 de março de 2014

proprietário BANCO ABN AMRO REAL S/A, foi **INCORPORADO** pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2041/2235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 90.400.888/0001-42, pelo valor de um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos (R\$ 1.949.940,74), para a totalidade do patrimônio líquido incorporado, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quatorze (2014), de um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos (R\$ 1.415.750,80). Título qualificado e digitado por Mariana Paula Ercolin. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA PAULA ERCOLIN).

Av.10:- Em 02 de março de 2023.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202302.1312.02557041-IA-509 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em treze (13) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), emitido pelo Primeiro Juizado Especial Cível da cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, Superior Tribunal de Justiça Estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo n.º 00421612520218190021, Prenotado nesta Serventia sob n.º 485.180, ao quinze (15) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023) foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (FCA R SILVEIRA-DCAXIAS-RJ)**, inscrito no CNPJ n.º 90.400.888/2010-40. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes Duarte. A Escrevente Autorizada, , (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES DUARTE).

Av.11:- Em 28 de outubro de 2024.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 202302.1312.02557041-IA-509 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em treze (13) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023) emitido pelo Primeiro Juizado Especial Cível da Cidade e Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo n.º 00421612520218190021, Prenotado nesta Serventia sob n.º 520.362, em quatorze (14) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), foi decretado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, objeto da averbação n.º 10, desta Matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida averbação. Título qualificado por Mariana Carla Grossi e digitado por Sabrina Marvulle Pagamisse. A Substituta do Oficial, , (MARIANA CARLA GROSSI).

*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6CKD-S2C7Z-QWKZT-GGEUJK>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 04/09/2025 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **53.006**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.
Jundiaí, 08/09/2025.

EMOLUMENTOS:	R\$ 44,20
ESTADO:	R\$ 12,56
SEC. DA FAZ.:	R\$ 8,60
REG. CIVIL:	R\$ 2,33
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 3,03
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,33
MIN. PÚBLICO:	R\$ 2,12
TOTAL:	R\$ 74,17
PROTOCOLO	Nº 1078153

Selo Digital: 1116093C3000000105211925X



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H6CKD-S2C7Z-QWKTZ-GGEUJK>